



**MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO – PE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTE DO LÉRIO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010/2023**

**CONTRATO Nº: 011/2024**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTE DO LÉRIO E LRF DISTRIBUIDORA LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério - Av. Capitão Luiz de França, S/N - . - Vertente do Lério - PE, CNPJ nº 69.902.112/0001-34, neste ato representado pela Secretária de Saúde Denize Marques da Rocha, Brasileira, Casada, Servidora Publica, residente e domiciliada na Rua Maria Salomé, 14 - Casa - Centro - Vertente do Lério - PE, CPF nº 040.737.654-26, Carteira de Identidade nº 5354140 SSP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado LRF DISTRIBUIDORA LTDA - R ANDRE VIDAL DE NEGREIROS, 565 - SÃO JOSÉ - GARANHUNS - PE, CNPJ nº 49.464.926/0001-27, neste ato representado por Leticia Rabêlo Ferreira, Brasileira, Solteira, Empresária, residente e domiciliado na Avenida Dr. José Sampaio Luz, 267, Apt 104 Edif. Houston - CPF nº 136.619.234-63, Carteira de Identidade nº 40072029 SDS AL, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: Fornecimento conforme pedidos de materiais médicos diversos para uso nas Unidades de Saúde e Policlínica do Município de Vertente do Lério/PE.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

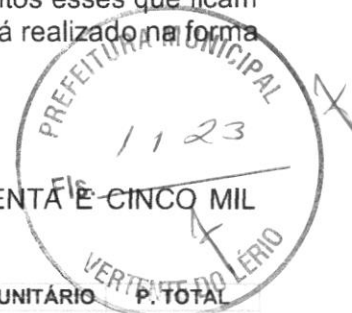
**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 85.534,35 (OITENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
6	ÁLCOOL 70% (1 LITRO), CAIXA COM 12 UNIDADES	BELLOBELLA	Unidade	2000	5,33	10.660,00
11	ATADURA DE CREPE 15CMX4,5M – 13 FIOS, PACOTE COM 12 UNIDADES	CREMER	Embalagem	300	7,00	2.100,00
12	ATADURA DE CREPE 20CMX4,5M – 13 FIOS, PACOTE COM 12 UNIDADES	CREMER	Embalagem	300	7,29	2.187,00
34	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL – TAMANHO G, PACOTE MÍNIMO COM 08 UNIDADES	CONFORT	Embalagem	2300	8,97	20.631,00

LRF DISTRIBUIDORA  
LTDA:494649260001

Assinado de forma digital por LRF  
DISTRIBUIDORA  
LTDA:49464926000127  
Dados: 2024.01.18 15:41:47 -03'00'





**MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO – PE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTE DO LÉRIO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

35	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL – TAMANHO M, PACOTE MÍNIMO COM 08 UNIDADES	CONFORT	Embalagem	1400	8,69	12.166,00	
36	FRAUDA GERIATRICA INFANTIL XXG, PACOTE MÍNIMO COM 08 UNIDADES	confort care	Embalagem	1000	12,00	12.000,00	
39	KIT ESFIGMOMANOMETRO E ESTETOSCOPIO SIMPLES (ADULTO)	ACCUMED	Unidade	50	66,94	3.347,00	
41	KIT ESFIGMOMANOMETRO E ESTETOSCOPIO SIMPLES (OBESO)	ACCUMED	Unidade	3	96,85	290,55	
44	KIT PARA PAPANICOLAU COM ESCOVA, ESPÁTULA DE AYRES, LÂMINA FOSCA E LUVA DESCARTÁVEL TAMANHO P	KOLPLAST	Unidade	3000	2,80	8.400,00	
45	KIT PARA PAPANICOLAU COM ESCOVA, ESPÁTULA DE AYRES, LÂMINA FOSCA E LUVA DESCARTÁVEL TAMANHO M	KOLPLAST	Unidade	3000	2,60	7.800,00	
46	KIT PARA PAPANICOLAU COM ESCOVA, ESPÁTULA DE AYRES, LÂMINA FOSCA E LUVA DESCARTÁVEL TAMANHO G	KOLPLAST	Unidade	1000	2,60	2.600,00	
47	LAMINA DE BISTURI Nº 11, CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPAK	caixa	40	24,00	960,00	
48	LAMINA DE BISTURI Nº 15, CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPAK	Caixa	40	24,00	960,00	
50	LANCETAS PICADORAS, CAIXA COM 100 UNIDADES	G-TECH	Caixa	100	12,00	1.200,00	
110	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAFO – ECG 2000 (215X30)	BIONETE	Unidade	30	7,76	232,80	
						<b>Total:</b>	<b>85.534,35</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

30.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1005.2073.0000– GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS

10.301.1001.2075.000p– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA

10.302.1002.2085.0000– MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

3390.30– material de consumo

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Em até 30 (trinta) dias conforme entrega dos itens e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

LRF DISTRIBUIDORA  
LTDA:49464926000127

Assinado de forma digital por LRF  
DISTRIBUIDORA  
LTDA:49464926000127  
Dados: 2024.01.18 15:41:58 -03'00'

